



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº130/77 DE 02 DE JUNHO DE 1977

AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL, AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A- BANDERN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ AUTORIZADO A DOAR AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/ABANDERN, UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, COM UMA ÁREA DE 1.020 M² (UM MIL E VINTE METROS QUADRADOS), ENCRAVADO À RUA MIGUEL BARBOSA DE LIMA, NESTA CIDADE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA SIMILIAR, COM OS SEGUINTE LIMITES E DIMENSÕES .

NORTE = COM GERALDO GALVÃO, COM30.00 METROS
SUL COM RUA MIGUEL BARBOSA DE LIMA COM.....30.00 " "
LESTE COM THEODORICO BEZERRA COM..... 34.00 " "
OESTE COM THEODORICO BEZERRA COM 34.00 " "

ART; 2º - O TERRENO DE QUE SE TRATA REVERTERÁ AO PATRIMONIO MUNICIPAL SE, NO PRAZO DE UM ANO NÃO HOUVER SIDO UTILIZADO PARA FIM QUE SE DESTINA.

ART. - 3º ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ 10 DE JUNHO DE 1977

JOÃO SEVERINO DE PONTES - PREFEITO